

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 64, de 29 de junho de 2017.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Altera dispositivos da Lei n.º 2.310, de 16 de dezembro de 2009, que estabelece o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

Referido projeto de lei visa alterar e incluir dispositivos na Lei n.º 2.310/09, com a finalidade de adequá-la a Lei Complementar n.º 116/03, que recentemente foi alterada, tendo sido republicada no dia 31 de maio de 2017, com a inclusão de dispositivos que haviam sido objeto de veto, o qual restou derrubado.

A proposta é legal e constitucional e precisa ser incorporada à legislação municipal, a fim de que possa ser plenamente utilizada. De mais a mais, por tratar-se de legislação tributária, deve respeitar o princípio da anterioridade, conforme art. 150, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 03 de julho de 2017.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

